



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2004009/2018-PMSBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-1604001 – CPL/PMSBP
PROCESSO: 2501001/2018-CPL/PMSBP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP: 68798-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: **12.665.218/0001-44**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, estabelecida a Rua do Fio, nº 22 – Guanabara – Ananindeua - PA, CEP: 67010-550, neste ato representada por **Sandra de Jesus Vaz Diniz**, brasileira, casada, CPF nº 085.863.572-00, RG nº 3386552 PC/PA, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de Pregão nº **9/2018-1604001 – CPL/PMSBP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **9/2018-1604001 – CPL/PMSBP**.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos na cláusula V – 5.1.



CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do guia de requisição.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o art. 31, da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificadas através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 19.240,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme lista de materiais, quantitativos e especificações abaixo:

MATERIAL ESCOLAR						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
15	Estojo de pincéis atômicos de ponta grossa c/06 pincéis	BRW	Est	5	8,00	40,00
						40,00

MATERIAL DIDÁTICO						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
2	Barbante de algodão, branco 4/4, rolo com 200g	SOBERANO	RI	5	4,50	22,50
3	Barbante de algodão, branco 4/8, rolo com 200g	SOBERANO	RI	5	5,00	25,00
4	Barbante de sisal, rolo com 200g	SISALTEC	RI	5	17,50	87,50
18	Papel carbono Cx/100 folhas tamanho A4 (azul / preto)	KAZ	Cx	20	23,70	474,00
29	Pincel atômico plástico na cor azul com ponta facetada em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 01 ano	BRW	Cx	5	21,50	107,50
30	Pincel atômico plástico na cor preta com ponta facetada em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 01 ano	BRW	Cx	5	21,50	107,50
31	Pincel atômico plástico na cor vermelha com ponta facetada em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 01 ano	BRW	Cx	4	21,50	86,00
37	Refil de cola quente para pistola tamanho médio pct c/ 100 unid	KAZ	Pct	5	40,00	200,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



38	Tesoura de aproximadamente 20 cm de comprimento para picotar com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável	BRW	Und	10	6,00	60,00
						1.170,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	Alfinete para mural nº13 cores diversas Cx/50und	BACCHI	Cx	5	6,00	30,00
3	Almofada para carimbo cor preta Nº3	JAPAN STAMP	Und	5	3,30	16,50
5	Bloco de recado auto adesivo removíveis, mínimo de 100 folhas tamanho 38x50 mm contendo 04 blocos	KAZ	Bl	20	4,00	80,00
6	Bloco de recados auto adesivos removíveis, com 100 folhas tamanho 76x102 mm, contendo 01 bloco	KAZ	Bl	20	3,20	64,00
7	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com dimensões de 36,5x22x13,5 cm	POLIBRAS	Und	100	4,00	400,00
8	Calculadora com 12 dígitos para mesa	HOOPSON	Und	10	14,00	140,00
9	Clips especial 2/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und.	FIX PAPER	Cx	100	2,20	220,00
10	Clips especial 4/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	FIX PAPER	Cx	150	2,20	330,00
11	Clips especial 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	FIX PAPER	Cx	150	2,20	330,00
12	Clips especial 8/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	FIX PAPER	Cx	100	2,20	220,00
13	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, a base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 02 anos	RADEX	Frc	10	1,20	12,00
14	Elástico em látex, pacote com 1000G	MAMUTH	Pct	40	24,00	960,00
16	Estilete de plástico resina termoplástica lâmina de aço inox de 9 mm com trava de segurança graduável	BRW	Und	63	1,00	63,00
17	Extrator de grampo niquelado tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 145 mm de comprimento x 17 mm de largura	CARBRINK	Und	20	1,00	20,00
18	Fita adesiva de crepe medindo 5cmx50m, com cola aquosa, atóxica e papel crepado com validade mínima de 01 ano	AFA SUMARÉ	Und	50	4,55	227,50
20	Fita gomada adesiva marrom em polipropileno, com largura de 50 mm e comprimento de 50m.	CELTA	Und	20	3,50	70,00
21	Fita gomada adesiva transparente em polipropileno com largura de 19 mm e comprimento de 50m, com diâmetro do furo de 75 mm, com validade mínima de 01 ano	CELTA	Und	40	1,45	58,00
22	Fita gomada adesiva transparente em polipropileno com largura de 45 mm e comprimento de 50m	CELTA	Und	80	3,50	280,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



23	Grampeador manual para madeira compatível com grampo 106/8	BRW	Und	5	31,00	155,00
25	Grampeador médio base 20 cm para grampear 50 folhas	GOLLER	Und	15	35,00	525,00
27	Grampo encardernador p/ pasta tipo trilho	DELLO	Cx	50	11,00	550,00
28	Grampo para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5000 unidades, com 210 grampos por dente, largura externa 12,9mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	FERPLAS	Cx	50	3,60	180,00
29	Livro Ata com 100 folhas, capa dura, preta tamanho ofício, com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	Und	30	8,00	240,00
30	Livro para correspondência, para protocolo, capa de papelão plastificado, tipograficamente numerado	SÃO DOMINGOS	Und	10	9,00	90,00
31	Papel A4, 210x297mm pacote com 500 folhas, 75g/m2 extra branco, isento de cloro	DATAPEL	Rsm	500	18,50	9.250,00
32	Pasta AZ tamanho memorando, em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, medindo 190x280mm.	FRAMA	Und	100	7,50	750,00
33	Pasta AZ tamanho ofício, em papelão prensado, lombo estreito de 80 mm, medindo 190x280mm, com 01 argola e visor, com alavanca.	FRAMA	unid	100	7,50	750,00
34	Pasta AZ tamanho ofício, em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, medindo 190x280mm, com 01 argola e visor, com alavanca.	FRAMA	Und	40	7,50	300,00
35	Pasta catálogo tamanho A4 plástica c/10div	PLASCONY	Und	10	7,45	74,50
36	Pasta com elástico de papelão plastificado tamanho A4	AMOART	Und	150	1,85	277,50
37	Pasta com ferragem em papelão plastificado tamanho mínimo A4	AMOART	Und	100	1,40	140,00
38	Pasta suspensa Kraft haste plastica com grampo completa, tamanho aproximado 36x23 cm, com ferragem lateral em metal revestido em plastico e prendedor de papéis interno em metal ou plastico, com visor em plástico transparente e etiqueta de identificação.	AMOART	und	100	1,80	180,00
44	Tesoura de aproximadamente 15 cm de comprimento para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável	BRW	Und	5	3,00	15,00
45	Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor preta em embalagem de aproximadamente 42 ml	JAPAN STAMP	Und	5	2,50	12,50
						17.010,50

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
24	Lixeira plástica telada 15 litros sem tampa	SÓ LIXEIRAS	Und	20	39,00	780,00
33	Rodo escoador cabo de madeira	IPVA	Und	40	6,00	240,00
						1.020,00

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado mensalmente, em até o 10 (dez) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.
- 6.2.** Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o nº da Nota de Empenho.
- 6.3.** A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 6.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.
- 6.5.** No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 7.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 7.3.** O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 7.4.** Durante a vigência do CONTRATO o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, de acordo com o § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e ocorrerão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02002 GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2.003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
06006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0002.2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 04.122.0002.2.016 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
07007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.123.0004.2.018 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
09010 SEC. MUN DE DESEN ECONOMICO E AGRICULTURA	20.122.0002.2.039 MANUTENCAO DA SEC DE DESENV ECONOMICO E AGRICULTURA	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.0062.2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12014 SEC. MUN DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	13.122.0014.2.071 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 23.695.0002.2.078 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
14016 SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.122.0017.2.108 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	33.90.30.00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



INFRAESTUTURA	INFRAESTRUTURA; 15.452.0017.2.111 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA; 25.752.0017.2.114 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA;	MATERIAL DE CONSUMO
15017 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAESBP	17.512.0018.2.116 MANUTENCAO DO SAAESBP	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.
- 9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- 9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.
- 9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.
- 9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.
- 9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

- 10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
 - d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no art. 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:
 - a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
 - c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA XIII - DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 20 de abril de 2018 até o dia 20 de abril de 2019.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberão a servidora **Janete Ferreira dos Santos** - Secretária Municipal de Administração ou outro servidor devidamente designado por esta Secretaria Municipal.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Extrato contratual será publicado nos veículos oficiais de Comunicação, conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 20 de abril de 2018.

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0001-09
Nilson Ferreira dos Santos
CPF: 289.390.182-49
CONTRATANTE

VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.665.218/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Comissão Permanente de Licitação



1

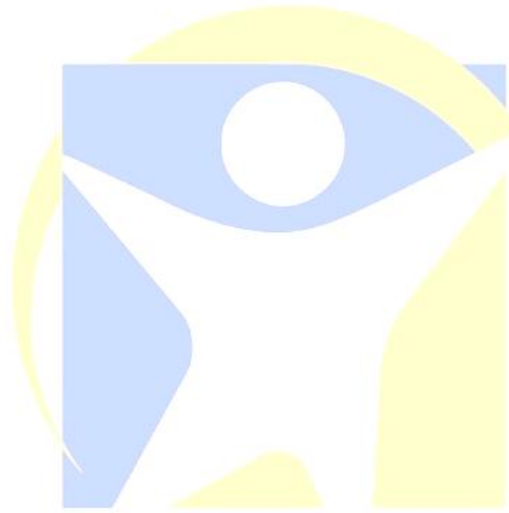
Nome:

CPF:

2

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE